Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 17/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 489 ,DE 2023.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/04/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Leonaldo Paranhos, solicitando que envide os esforços necessários junto às Secretarias de Segurança Pública e Proteção à Comunidade – SESPRO, Secretaria de Planejamento e demais secretarias competentes, para que sejam tomadas providências relativas à preservação das estações de bicicletas compartilhadas localizadas nas áreas públicas do município de Cascavel, bem como solicita-se que sejam apuradas potenciais tentativas de sabotagem e depredações constatadas nas Estações Automáticas de Compartilhamento de Bicicletas instaladas: Estação 1- Praça da Bíblia, localizada na Avenida Brasil, prox. Ao n. 8106, Estação 2 – Bernardes, localizada na Avenida Brasil esquina com a Rua Presidente Bernardes, Estação 3 – Catedral, localizada na Avenida Brasil, em frente ao número 5994, Estação 5 – Barão, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Número 817, Estação 7 – Av. Tancredo Neves 2, localizada na Avenida Tancredo Neves prox. ao número 573, e na Estação 8 – Cuiabá, localizada na Avenida Tancredo Neves, próximo ao número 1402, e, por último, a Estação 9 – Ecopark, localizada na Avenida Brasil, próximo ao número 10944.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de Abril de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificativa

O uso de bicicletas compartilhadas como método alternativo de transporte em centros urbanos, tem sido um grande catalisador de mudanças relativas a melhoria da saúde e bem-estar, redução de emissão de gases e feito estufa pela substituição de veículos motores, redução de congestionamento do tráfego e redução da poluição do ar. O município de Cascavel adotou amplamente o uso desses itens de locomoção alternativa, e tem sido deveras beneficiado com uma cultura de sustentabilidade.

O projeto Cascavelvaidebici atualmente com 10 estações de autoatendimento e 70 bicicletas, tendo sido inaugurado no dia 05/06/2020, já conta com 21.827 usuários cadastrados, 57.470 viagens efetuadas, 340.968 kms percorridos e 68.193 kgCO2 poupados.

Ocorre que ao longo das últimas semanas, os serviços públicos de compartilhamento de bicicletas foram inviabilizados e prejudicados em uma série de estações destas que estão sediadas nas vias públicas do Município de Cascavel.

Foram verificadas ao longo do mês de abril, uma série de atos coordenados e sistematizados de depredação das Estações de Compartilhamento de Bicicletas, tendo sido

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

avaliado prejuízo financeiro de valor superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais), bem como prejuízos ao desenvolvimento do serviço público. Foram utilizados instrumentos como parafusadeira/furadeira para danificar os painéis de display LCD, colas superfortes nos teclados numéricos e outros tipos de depredação, afetando mais de 7 estações de bicicleta compartilhada.

As Estações de Bicicleta Compartilhada foram instaladas nas vias públicas do município de Cascavel, em razão de Contrato de Permissão de Serviço Público n. 021 firmado pela prefeitura com empresa permissionária.

Em razão de se tratar de serviço público de grande relevância para o município de Cascavel, esta indicação se faz necessária para informar aos Secretários competentes e autoridades reguladoras a urgência de adoção de medidas de segurança patrimonial e investigação desses delitos que foram realizados com o fim de depredar essas instalações e impedir o desenvolvimento do serviço público por meio de sabotagem.

Dessa forma, contamos com a colaboração de sempre para que seja possível a resolução da presente indicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA